



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Termo Aditivo Nº 15/2021.** (Instituto Municipal de Administração Pública.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Itabela

TERMO ADITIVO 15/2021

Objeto:
**PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

ITABELA-BA, 26 de Maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de ITABELA- Bahia
Sr. LUCIANO FRANCISQUETO

Senhor Prefeito, no dia 07 de Abril de 2017 o Município de Itabela- Ba celebrou o contrato de Prestação de serviços de fornecimento de módulos integrados de contabilidade e finanças, recursos humanos, licitação, almoxarifado, tributação, e sistema de núcleo de acesso a informação, destinado aos setores da secretaria Municipal de Administração, consistindo dos serviços a seguir discriminados, consoante as normas técnicas aplicáveis, conforme se vê dos termos do contrato de n.º PP20/2017, ora relacionado.

O referido termo contratual estabeleceu como prazo de vigência o período compreendido entre a data de sua assinatura, qual seja 07 de Abril de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, sendo que o mesmo houve prorrogações ate a presente data por se tratar de serviço continuado. No entanto, é cediço que para a efetiva concretização do projeto e alcance dos objetivos traçados na prestação do serviço público faz-se necessário a implantação de procedimentos que demandam medidas extensas e detalhadas, sendo impossível a concretização em um período exíguo de 01 (um) ano.

Desta forma, visando à continuidade e o desenvolvimento deste serviço, frente ao interesse público sobre o particular, ressaltando a eficiência e aprovação do trabalho desenvolvido pela contratada e o parâmetro dos valores de mercado, venho requer a V.Exa. a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de n.º PP20/2017 até 31/12/2021, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e a cláusula quarta do contrato.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Asarias Silva de Souza
Secretário de Administração

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

Itabela- BA, 28 de Maio de 2021.

DESPACHO DO PREFEITO

Pelo presente, remeto a solicitação ao departamento jurídico do Município, para análise e elaboração de parecer acerca da minuta de aditivo anexada, em conformidade com a lei 8.666/93.

Aproveito a ocasião para solicitar ao Setor Contábil a disponibilização orçamentária em caso de prorrogação de prazo contratual.

Luciano Francisqueto
Prefeito

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

TERMO ADITIVO 15/2021 AO CONTRATO Nº PP20/2017

Termo de Aditivo ao Contrato nº 20/2017, que entre si celebram, o Município de Itabela-Bahia e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Itabela-Bahia, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Itabela-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Francisqueto, e de outro lado a empresa: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de Direito Privado, inscrita sob O CNPJ 05.277.208/0001-76, Inscrição Estadual nº. 134.622.101, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO, Torre Nova York, Sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, tendo como representante a Sra Amanda Pereira Serrado, portadora do RG nº 1276709471 SSP/BA, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 036.941.655-41 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço, acordar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 20/2017 que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de módulos integrados de contabilidade e finanças, recursos humanos, licitação, almoxarifado, tributação, e sistema de núcleo de acesso a informação**, destinado aos setores da secretaria Municipal de Administração passando a vigorar de 31/05/2021 até 31/12/2021, nos mesmos moldes originários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de n.º 20/2017, que passará a vigorar até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UO: 02.03.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV. TECNICO- ADM E ENC GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 02.04.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação: 04.123.0004.2009-MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV TEC-ADM E ENCARGOS GERAIS.

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

O presente termo aditivo foi celebrado em razão da ininterruptão na prestação de serviços, agregando a isso a qualidade do serviço prestado e desenvolvido no Município, destacando a adequação ao parâmetro de mercado do valor, proporcionando, pela propriedade do serviço, vantagem na prorrogação, em atendimento ao interesse público, e as vantagens da prorrogação sem atualização do valor e outros acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma.

Itabela-Ba, 31 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITABELA

LUCIANO FRANCISQUETO - Prefeito

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

DESPACHO DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Itabela-Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 resolve prorrogar o prazo do contrato de n.º PP20/2017 até 31/12/2021, conforme fundamentos do Termo Aditivo de n.º 15/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Lavre-se.

Itabela- BA, 31 de Maio de 2021.

LUCIANO FRANCISQUETO

Prefeito Municipal

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA



Prefeitura Municipal de Itabela

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15/2021 DO CONTRATO Nº PP20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABELA-BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 16.234.429/0001-83, com sede na Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela – BA.

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de Direito Privado, inscrita sob O CNPJ sob nº. 05.277.208/0001-76 Inscrição Estadual nº. 134.622.101, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO, Torre Nova York, Sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, Caminho das Árvores, Salvador/ Bahia, CEP: 41.820-021.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º PP20/2017, passando a vigor até 31/12/2021

FUDAMENTO LEGAL – artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/05/2021 até 31/12/2021

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA